

**DECRETO Nº 063/2023.**

**EMENTA:** Convoca a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Condado e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua os dispositivos da Lei Orgânica do Município:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura de Condado a realizar-se no dia 24 de outubro de 2023, no salão Paroquial da Matriz Nossa Senhora das Dores, com o tema: **“Plano Municipal de Cultura na Diversidade Cultural”**.

**Art. 2º.** Será designada uma Comissão Organizadora que elaborará o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Cultura que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura.

Parágrafo único: O Regimento Interno mencionado no caput deste artigo disporá sobre a organização e o funcionamento da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Condado, inclusive sobre o processo de eleição dos delegados que participarão da Conferência Estadual.

**Art. 3º** - As despesas com a realização da Conferência Municipal de Cultura de Condado decorrerão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Condado, 10 de outubro de 2023

**Antônio Cassiano da Silva**  
Prefeito

